



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

DECRETO N° 007/2014 - DE 16 DE JANEIRO DE 2014

Institui tabela de Avaliação com valores referente ao **ITBI** e estabelece preço mínimo de **IMÓVEIS URBANOS** e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n°534/2012 de 14 de Dezembro de 2014,

DECRETA

ARTIGO 1° - Cria-se a Tabela de Avaliação com valores referente ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – **ITBI** e estabelece preço mínimo a ser avaliado de **IMÓVEIS URBANOS**, que passará ter seguinte teor:

TABELA I

LOCALIZAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO / VALORES EM REAIS (R\$)		
	SETORES	BOA	REGULAR
SETOR 01	60.000,00	50.000,00	40.000,00
SETOR 02	50.000,00	40.000,00	30.000,00
SETOR 03	40.000,00	30.000,00	20.000,00
SETOR 04	30.000,00	20.000,00	15.000,00

ARTIGO 2° - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO POVO, 16 DE JANEIRO DE 2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANATANA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT n° _____
__/__/____.